

FERTINOR - FERTILIZANTES DO NORDESTE S/A
C.G.C. - MF-11.248.408/0001-01
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem, na sede social da empresa, sita à Via Alfa esquina da Via Beta, s/n-Área Industrial Norte-Polo Petroquímico, às 10:00 horas, no dia 12 de setembro de 1983, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Eleição do Conselho de Administração, de acordo com o artigo 11, do Estatuto Social, em vigor;
- 2) Retificação da demonstração do resultado do exercício do Balanço encerrado em 31/12/82, com a constituição da Reserva Legal, e;
- 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Camaçari, 31 de agosto de 1983

MARCOS PEREIRA VIANNA
Pres. do Conselho de Administração Ag - 13.517 - 3-3

CIQUINE - COMPANHIA DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO NORDESTE
C.G.C./MF. 15.106.693/0001-79
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da CIQUINE - COMPANHIA DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO NORDESTE a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da empresa, na Rua João Ursulo, nº 1661, Município de Camaçari, Estado da Bahia, às dez horas do dia 08 de setembro de 1983, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I - Incorporação de Reservas de Lucros ao Capital Social;
- II - Reforma estatutária (artigos 5º e 6º);
- III - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Camaçari-Ba., 31 de agosto de 1983.

JOSÉ DE SÁ NETO
Presidente do Conselho de Administração Sd - 2169 - AP - 3-3

DETEN - DETERGENTES DO NORDESTE S.A.

C.G.C. 13.546.106/0001-37

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os acionistas da DETEN - DETERGENTES DO NORDESTE S.A., são convocados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, na Rua Hidrogênio, s/nº, Camaçari-Ba, no dia 12 de setembro de 1983, às 11:00 horas, a fim de se liberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Ratificação da aprovação pelo Conselho de Administração, do balanço intercalar levantado em 30.06.83 e correspondente ao período de 01.01.83 a 30.06.83;
- 2) Incorporação de reservas ao capital social e conseqüente reforma estatutária;
- 3) Assuntos Gerais.

Camaçari, 26 de agosto de 1983

Florian Peixoto Faria Lima
Florian Peixoto Faria Lima

Presidente do Conselho de Administração
SD-2181-AP - 3-2

SUERDIECK S.A. - CHARUTOS E CIGARRILHOS
C.G.C./MF nº 15.125.685/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da SUERDIECK S/A - CHARUTOS E CIGARRILHOS a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na Sede Social da Empresa, à Av. Presidente Vargas, 683, nesta Capital, no dia 12 de Setembro de 1983, às 8:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aumento do Capital Social com a emissão de novas ações
2. Respectiva alteração do art. 5º do Estatuto
3. Outros assuntos.

Salvador, 1º de Setembro de 1983.

SUERDIECK S/A - CHARUTOS E CIGARRILHOS
A DIREÇÃO Sd - 2166 - AP - 3-3

CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA
Sociedade Anônima de Capital Aberto

CGCMF - 15.141.799/0001-03
DEMEC - RCA - 220 - 77/091

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir de 26.09.1983 iniciaremos a distribuição do direito abaixo, conforme deliberação da AGE de 31.08.1983:

1. DESDOBRAMENTO

Sem elevação do Capital Social de Cr\$ 7.146.000.000,00, o número de ações será elevado dos atuais 450.000.000 para 7.146.000.000 através de uma operação de desdobramento de 1.488%, na proporção das atualmente existentes, a serem distribuídas gratuitamente, 1.588 (uma mil, quinhentas e oitenta e oito) novas ações a cada grupo de 100 (cem) ações, das mesmas espécies e classes possuídas. Na mesma AGE foi aprovada a eliminação do valor nominal das ações.

2. INSTRUÇÕES GERAIS

Para o exercício do direito e substituição de certificados, os acionistas devem observar os seguintes detalhes:

2.1. Apresentar os documentos abaixo:

- 2.1.1. Cartão C.I.C. (Pessoa Física) e Doc. de Identidade;
- 2.1.2. Cartão C.G.C. (Pessoa Jurídica).

2.2. Dos eventuais procuradores, solicitamos a apresentação do documento legal de habilitação segundo modelo padronizado fornecido pelo BANCO ITAÚ S/A.

2.3. Preencher formulário próprio fornecido nos locais de atendimento (item 2.7.).

2.4. Os novos certificados conterão os seguintes "Estado dos Direitos": DIV. 009; BON. 007; SUB. 001.

2.5. Os acionistas nominativos receberão pelo correio o documento "Aviso aos Acionistas" contendo a posição atualizada, incluída com a presente bonificação.

2.6. Ficam suspensas as transferências, conversões, desdobramentos, agrupamentos e atualizações de direitos atrasados no período de 12.09.1983 a 26.09.1983.

2.7. LOCAIS DE ATENDIMENTO

Nas agências do BANCO ITAÚ S/A., de 2a. a 6a. feira, no horário das 10:00 às 16:30 horas.

Pojuca (Ba.), 01 de setembro de 1983.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SD-2184 - 3-2

ALFANOR S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO NORDESTE.

C.G.C. Nº 13.367.335/0001-67

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem cumulativamente realizadas na sede social, situada na Rua Goes Calmon, número 32, desta cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, às 10 (dez) horas do dia 12 (doze) do próximo mês de Setembro, para o fim especial de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) - deliberar sobre as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras correspondentes aos exercícios sociais de 1980, 1981 e 1982;
- b) - aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital e deliberar sobre o aumento do Capital Social com incorporação de reservas;
- c) - deliberar sobre a destinação dos lucros líquidos dos exercícios e a distribuição de Dividendos;
- d) - eleger o Conselho de Administração e fixar sua remuneração;
- e) - aprovar a remuneração global da Diretoria a ser eleita pelo Conselho de Administração;
- f) - eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso e fixar-lhes a remuneração;
- g) - alteração da sede da Companhia;
- h) - deliberar sobre assuntos correlatos.

Juazeiro, 31 de agosto de 1983.

JOSE ALMEIDA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho de Administração. Sd - 1914 - 3-3



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.286/83

Dispõe sobre o sistema de estacionamento de alta rotatividade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura, na forma estabelecida pela Lei 3277/83, poderá implantar, em vias e logradouros públicos, estacionamentos de alta rotatividade, destinados a veículos, mediante a cobrança de preço público ou tarifa, que será fixado de acordo com as normas previstas nesta Lei e em regulamento, que será baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - O preço público ou tarifa a ser cobrado do usuário pela utilização de área do estacionamento visará a atender ao custo do sistema e dos serviços de guarda e vigilância dos veículos neles estacionados.

Art. 3º - Na fixação do preço público ou tarifa serão considerados os seguintes fatores:

- I - despesa de pessoal com a manutenção do sistema, incluída na área administrativa;

II - encargos trabalhistas e obrigações sociais;

III - fardamento do pessoal encarregado da cobrança e fiscalização do serviço;

IV - despesa de material empregado na execução do serviço, sua administração, controle do sistema e sinalização das áreas de estacionamento;

V - despesas de seguro.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, a fixação do preço público ou tarifa, referido no "caput" deste artigo, não poderá ultrapassar a 2,078% (dois virgula zero setenta e oito por cento) da Unidade Fiscal Padrão Municipal.

Art. 4º - A exploração e operação dos estacionamentos integrantes do sistema poderão ser executadas diretamente pela Prefeitura ou através da Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 1983.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

ELMYR DUCLERC RAMALHO
Secretário de Transportes Urbanos